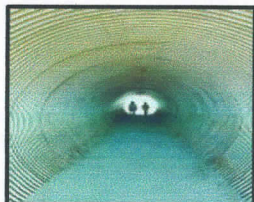


CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AGUDOS DO SUL - PARANÁ

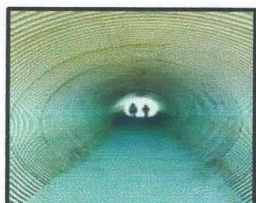
ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – ANO 2019

1 **1-Data, Hora, Local:** Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e
2 dezoito), às 13h00min (treze horas), na Sala dos Conselhos Municipais de Agudos do Sul, situada no
3 Terminal Rodoviário, Centro, nesta cidade de Agudos do Sul, no Estado do Paraná. **2-Convocação:**
4 Conselheiros do Conselho Municipal de Educação - CME. **3-Presenças:** 18 (dezoito) pessoas
5 conforme registros na Lista de Presença do CME. **4-Composição da Mesa:** Instalada a
6 Assembleia foram eleitos para compor a mesa, como Presidente, o Conselheiro Mario Daltro Londero
7 da Silva, e como Secretária, Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano. **5-Ordem do Dia:** a) Ata da
8 10ª Reunião Ordinária de 2018 – Leitura, Discussão e Aprovação; b) Sala dos Conselhos Municipais –
9 Situação Atual; c) Conselho Municipal de Educação – Transparência – Situação Atual; d) Educação
10 Infantil – Funcionamento Ininterrupto – Legislação e MPPR; e) Jornada de Trabalho dos Motoristas de
11 Transporte Escolar; f) Assuntos Gerais; g) Local, Data e Horário da próxima Reunião Ordinária. **6-**
12 **Deliberação:** Dando início aos trabalhos, o Presidente saudou a todos e iniciou a reunião. Solicitou à
13 Secretária Executiva que procedesse a leitura da Ata da 10ª Assembleia Geral Ordinária do CME de
14 2018. Após a leitura da Ata, a mesma foi discutida e aprovada por unanimidade. Na sequência o
15 Presidente comentou que a nova Sala dos Conselhos Municipais, que passou a funcionar no Terminal
16 Rodoviário, deve atender as necessidades dos Conselhos Municipais do município de Agudos do Sul.
17 Com a palavra a Conselheira e também Secretária Municipal de Administração e Finanças Lorena
18 Emanuelli Teixeira da Luz, comentou que essa mudança foi necessária, para economia nos cofres
19 públicos, e que no momento não havia necessidade da Secretaria Municipal de Saúde pagar aluguel
20 tendo um espaço público vago. A seguir o Presidente informou que a divulgação dos trabalhos do
21 Conselho Municipal de Educação, com relação à Transparência, no Site da Prefeitura Municipal,
22 encontra-se normalizado. Na sequência o Presidente mostrou que na legislação vigente (Lei de
23 Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de
24 Educação) da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) não há previsão de funcionamento ininterrupto
25 durante o ano letivo, isto é, existem os períodos destinados às férias e ao recesso escolar. De acordo
26 com o artigo 201, inciso VIII, da Lei nº 8.069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),
27 compete ao Ministério Público “*zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais*
28 *assegurados a crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais*
29 *cabíveis.*” A seguir o Presidente apresentou o Informativo nº 12, de 26 de novembro de 2015, do
30 Ministério Público do Paraná, informando que conforme Pareceres CNE/CEB nº 08/2011 e 23/2012,
31 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, o atendimento na Educação
32 Infantil, no período destinado às férias e ao recesso escolar, não deve ser interrompido. Na sequência
33 o Presidente apresentou exemplos de Recomendação Administrativa que o Ministério Público do
34 Paraná encaminhou aos municípios de Lupionópolis (4.592 habitantes - Censo IBGE de 2010), de
35 Barbosa Ferraz (12.653 habitantes - Censo IBGE de 2010) e de São João (10.607 habitantes - Censo
36 IBGE de 2010), no sentido de manter em funcionamento a Educação Infantil de forma ininterrupta
37 (excetuados os finais de semana e feriados), e em período integral (matutino e vespertino) durante
38 todos os meses do ano, devendo os respectivos funcionários usufruir das férias de forma escalonada,
39 de maneira a não prejudicar o atendimento prestado. O Promotor de Justiça Vitor Hugo Nicastro
40 Honesko do Ministério Público do Paraná diz que: “*A obrigação estatal quanto à educação infantil*
41 *também se fundamenta no caráter igualmente assistencial que é intrínseco às atividades das creches*
42 *e pré-escolas, especificamente. Isso se justifica pela carência da população infantil atendida, que, em*
43 *muitas vezes, depende dos serviços prestados nesses recintos para a garantia do seu normal e sadio*



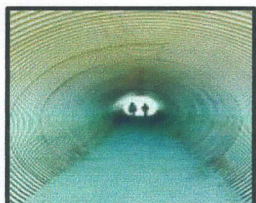
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AGUDOS DO SUL - PARANÁ

44 *desenvolvimento físico-psíquico.* Após várias discussões a Conselheira Fernanda de Lima Guerreiro
45 questionou se não existem exceções para os municípios pequenos, e em resposta a Conselheira
46 Lorena disse que aquilo que o Ministério Público determinar o município tem que cumprir. Em seguida
47 o Vereador Jessé Rocha Zollner fala que já existe uma Lei Municipal que prevê funcionamento da
48 Educação Infantil de forma ininterrupta, em resposta a Conselheira Lorena falou que nesta Lei
49 Municipal não está previsto funcionamento da Educação Infantil de forma ininterrupta nas férias
50 escolares, mas apenas nos recessos. O Senhor Presidente falou que a Secretaria Municipal de
51 Educação tem que se programar desde logo para o funcionamento da Educação Infantil de forma
52 ininterrupta porque as férias de julho estão próximas e que prestou as informações sobre o referido
53 funcionamento da Educação Infantil de forma ininterrupta para conhecimento da Administração
54 Municipal de Agudos do Sul. Na sequência o Presidente solicitou aos membros presentes do
55 Conselho Tutelar para levar esta necessidade do atendimento ininterrupto da Educação Infantil à
56 Secretaria Municipal de Educação e, caso não fosse atendida, levar ao conhecimento do Ministério
57 Público do Paraná para a adoção das medidas legais. A seguir o Presidente apresentou a legislação
58 vigente sobre "Jornada de Trabalho". No Artigo 7º, item XIII, do Capítulo II referente aos Direitos
59 Sociais da Constituição Federal, diz que a duração do trabalho normal não deverá ser superior a oito
60 horas diárias e quarenta e quatro horas por semana, sendo facultada a compensação de horários e a
61 redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho. No Artigo 58, Seção II
62 referente a Jornada de Trabalho, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, diz que a duração
63 normal do trabalho, para os empregados em qualquer atividade privada, não excederá de 8 (oito)
64 horas diárias, desde que não seja fixado expressamente outro limite. No Artigo 22 do Estatuto dos
65 Servidores Públicos de Agudos do Sul (Lei Municipal nº 409 de 19/12/ 2007) diz que os servidores
66 cumprirão jornada de trabalho fixada, em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos,
67 respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo
68 e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente. No Parágrafo 2º deste mesmo Artigo
69 22 do Estatuto dos Servidores Públicos de Agudos do Sul diz que os horários dos cargos e funções
70 existentes na estrutura, bem como as escalas de revezamento, serão definidos no respectivo Plano
71 de Cargos, Carreira e Salários. No Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Agudos do Sul
72 (Lei Municipal nº 538 de 24/11/2010) diz que a Jornada de Trabalho de um motorista, Carteira D, é de
73 40 (quarenta) horas semanais e que o motorista pode dirigir veículos de pequeno, médio e grande
74 porte, incluindo ambulâncias e ônibus escolar. No Artigo 235-C, da Lei Federal nº 13.103/2015 que
75 controla a jornada de trabalho dos motoristas, diz que a jornada diária de trabalho do motorista
76 profissional será de 8 (oito) horas, admitindo-se a sua prorrogação por até 2 (duas) horas
77 extraordinárias ou, mediante previsão em convenção ou acordo coletivo, por até 4 (quatro) horas
78 extraordinárias, e no Parágrafo 1º deste mesmo artigo diz que será considerado como trabalho efetivo
79 o tempo em que o motorista empregado estiver à disposição do empregador, excluídos os intervalos
80 para refeição, repouso e descanso e o tempo de espera. A seguir o Presidente apresentou a Jornada
81 de Trabalho dos Motoristas de Transporte Escolar que foi implantada em duas cidades (Nova
82 Laranjeiras/PR e Santiago/RS), em três turnos totalizando 8 (oito) horas diárias, de segunda até
83 sexta-feira e com aplicação nos períodos letivos do ano escolar, ficando o servidor, nos demais dias,
84 subordinado ao horário normal dos demais motoristas do Município. O Presidente falou que se a
85 jornada de trabalho dos motoristas de Transporte Escolar não estiver prevista na Lei Orgânica
86 Municipal a mesma deverá ser prevista em Lei Municipal especificando as escalas dos horários dos
87 motoristas e sobre a remuneração dos motoristas do Transporte Escolar. Com a palavra a
88 Conselheira Lorena falou que no ano passado já estava sendo realizada uma escala fracionada dos
89 horários de trabalho dos motoristas de Transporte Escolar. Falou ainda que houve uma reunião com o
90 Sindicato e que isso ocasionou uma defasagem de servidores nesta área. A Conselheira Lorena
91 comentou também que já foi realizada uma reunião com os motoristas do Transporte Escolar e que já



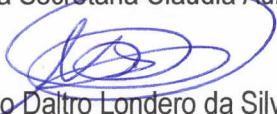
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AGUDOS DO SUL - PARANÁ

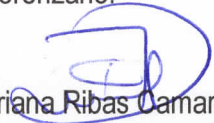
92 chegaram a um consenso em relação aos horários de trabalho. O Conselheiro Luiz Tolfo falou que
93 anteriormente houve uma reunião entre motoristas e a Administração Municipal e que foi acordado
94 que o horário fracionado de trabalho seria recompensado com uma gratificação e que isto não está
95 ocorrendo atualmente. Após várias discussões a Conselheira Lorena falou que vai viabilizar estudos
96 para a concessão desta gratificação, verificando antes o impacto financeiro na folha de pagamento. A
97 Conselheira Fernanda falou que atualmente o motorista tem um salário bem defasado e que esta
98 gratificação não iria onerar muito os cofres públicos, sugerindo assim que Administração Municipal
99 analise bem esta situação dos motoristas do Transporte Escolar. Com a palavra o Vereador Jessé da
100 Rocha Zoellner sugeriu o pagamento de hora extra e a Conselheira Lorena informou esse benefício
101 não se enquadra para os motoristas do Transporte Escolar e que o Sindicato não pode determinar o
102 horário de trabalho dos servidores municipais. Em seguida o Conselheiro Luiz Tolfo solicitou que
103 Administração Municipal e o Sindicato entrem num consenso para solucionar definitivamente esse
104 caso e que a concessão de uma gratificação iria motivar os funcionários do Transporte Escolar. O
105 Presidente do Sindicato Genésio sugeriu que seja consultado o Ministério do Trabalho para que tudo
106 seja bem respaldado dentro da legislação vigente. Na pauta de Assuntos Gerais, com a palavra a
107 Conselheira Fernanda informou aos demais, que foi enviando um Projeto de Lei para Câmara
108 Municipal, que trata da doação para APAE de uma área de terreno urbano localizado nos fundos da
109 nova sede do Conselho Tutelar, o qual será utilizado nas atividades de Educação Física,
110 proporcionando um melhor desenvolvimento dos alunos desta escola. A seguir, com a palavra a
111 Conselheira Tutelar Vilma Terezinha Fagundes questionou o retorno das atividades de um motorista
112 de uma determinada linha do Transporte Escolar, o qual já foi solicitado seu afastamento devido a
113 fatos ocorridos com menores, e se o mesmo não poderia ser remanejado. Em resposta a Conselheira
114 Lorena informou que, em virtude do referido motorista estar afastado a Administração Municipal não
115 pode dar continuidade ao Processo Disciplinar que o envolve, mas com o seu retorno já está em
116 andamento tal processo. Em seguida, com a palavra a Secretária de Educação Elaine Rocha Persch
117 Anderle comentou sobre a fila de espera das matriculas de Educação Infantil, e que para atender esta
118 demanda a grande preocupação é o espaço físico, fazendo-se necessário urgentemente a construção
119 de uma nova Escola Municipal. Informou ainda que poderiam ser utilizadas algumas salas em outras
120 escolas da Rede Municipal de Ensino, mas que devido à falta de regularização da documentação
121 dessas escolas isto tem se tornado inviável. Ainda com a palavra a Secretária de Educação Elaine
122 falou que na gestão anterior foi assinado um Termo de Comprometimento com prazo estipulado para
123 construção de uma nova Escola Municipal. Este referido Termo não foi cumprido pela Administração
124 Municipal anterior ocasionando uma multa elevada para a Prefeitura Municipal. Em resposta o
125 Presidente do Sindicato Genésio explicou que foi assinado o Termo de Comprometimento porque a
126 administração anterior tinha a intenção de utilizar, para construção de uma nova Escola Municipal, o
127 espaço físico existente ao lado do Estádio Municipal. Com a palavra a Conselheira Lorena falou que a
128 referida obra está atualmente sem aprovação do setor de engenharia e que nem os pais aprovaram
129 este local, da forma em que se encontra atualmente. A seguir, com a palavra a Conselheira Sirlei
130 Foggiatto de Oliveira, comentou que foi solicitada a liberação do EJA Municipal junto ao Núcleo
131 Regional de Educação do Paraná, mais ainda não foi obtida resposta. Na sequência a Secretária de
132 Educação Elaine comentou sobre as mudanças feitas no itinerário do transporte dos alunos, e que os
133 profissionais de educação estão recebendo e colocando nos ônibus os alunos da Educação Infantil,
134 comentou ainda que cada aluno terá um assento determinado, identificado com seu nome,
135 priorizando assim a segurança dos mesmos, e que será realizada uma reunião com os pais para
136 esclarecer estas mudanças. Informou também que neste ano será realizado em toda Rede de Ensino
137 a Prova Paraná como programa preparatório da Prova Brasil, com o intuito de melhorar o IDEB dos
138 Municípios. Na sequência, com a palavra a Conselheira Fernanda falou que as mães estão com
139 problemas com uma professora da Escola Municipal Cecilia Meireles, devido que a mesma utiliza



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AGUDOS DO SUL - PARANÁ

140 uma forma de avaliação que causa pânico nos alunos, e sugere que seja solicitado ao pais que
141 tragam para a escola as dificuldades de seus filhos. Em resposta a Conselheira e também Diretora da
142 referida Escola, Elenise Fragoso dos Santos comentou que não tinha conhecimento e que irá verificar
143 esta questão. Com a palavra a Secretária de Educação Elaine falou que a partir deste ano será
144 mudada a forma de avaliação dos alunos, que agora será trimestral e somatória e que essa mudança
145 foi para dar seguimento às orientações da Secretaria de Educação do Estado do Paraná. Na
146 sequência, com a palavra o Presidente questionou sobre o atual funcionamento da Sala de Recursos
147 Multifuncionais da Escola Municipal Cecília Meireles. Em resposta a Conselheira Elenise explicou que
148 atualmente só não está funcionando a Sala de Recursos Multifuncionais para alunos com problemas
149 auditivos por falta de alunos com esta deficiência. A Conselheira Elenise informou que alguns alunos
150 da Classe Especial estão sendo reclassificados no ensino regular priorizando assim a inclusão
151 escolar. Falou também que devido ao grande aumento de casos de autismo no município, a rede
152 municipal de ensino está tendo muita dificuldade para atender a atual demanda. A Conselheira Joice
153 comentou que seria interessante implantar Sala de Recursos Multifuncionais nas outras escolas do
154 município. Em resposta a Secretária de Educação Elaine falou que atualmente não é possível a
155 implantação de Sala de Recursos Multifuncionais nas outras escolas municipais por não dispor de
156 mais profissionais contratados para este tipo de atendimento. Por fim, o Presidente divulgou aos
157 presentes a data, hora e local da próxima reunião ordinária do CME que acontecerá na data de 27
158 (vinte e sete) de março de 2019, às 09h00min, na Sala dos Conselhos Municipais. **7-Conclusão:**
159 Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que, lida e
160 aprovada pelos presentes, vai assinada pelo Presidente da Mesa, Conselheiro Mario Daltro Londero
161 da Silva e pela Secretária Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano.


Mario Daltro Londero da Silva
Presidente


Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Secretária Executiva

